PROJETO DE LEI Nº. 37, DE 07 de JUNHO de 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar CONVÊNIO com o Grêmio Desportivo Açuense e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com o "GRÊMIO DESPORTIVO CAÇUENSE", pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.390/0001-52, com sede Rua Pedro Pacheco nº 375, setor central – CEP nº 75813-00, Caçu/GO, objetivando a mútua colaboração nas atividades de funcionamento do Grêmio.

Art. 2º. A colaboração de que trata o artigo anterior, consiste no repasse de numerários ao Grêmio Desportivo Caçuense, na importância de R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

§ 1º. Os repasses de que tratam o "caput" deste artigo, serão feitos mensalmente, mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal do Grêmio Desportivo Caçuense e solicitação através de seu representante legal, observando que, a partir do segundo repasse, a solicitação deverá estar acompanhada de prestação de conta do valor recebido anteriormente e assim sucessivamente, sendo que a prestação de conta do último repasse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, sob pena de ter que devolver o valor ao erário público.

§ 2º. O período de disposição de que trata este artigo, terá início no 5º dia útil após a formalização do convênio e o seu término final no 5º dia útil do mês de dezembro de 2017.

Art. 3º. As obrigações de cada um dos convenentes, inclusive as comuns, serão especificadas, detalhadamente, no CONVÊNIO.

Art. 4º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita.

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 032 /2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com o Grêmio Desportivo Caçuense e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Edis.

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar CONVÊNIO com o Grêmio Desportivo Caçuense.

A finalidade do presente Projeto de Lei é proporcionar meios e condições para que o Município, possa de forma legal, estar celebrando CONVÊNIO com o Grêmio Desportivo Caçuense, com a finalidade de ajudar na manutenção da entidade e mantê-la à disposição da comunidade, a fim de realização de eventos esportivos.

Portanto, são estas as justificativas do presente Projeto de Lei.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 09 de junho de 2017.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260516
Fls.: 16 Livro: 002
Data: 07/06/2017 Às: 16:01
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.